

PORTARIA Nº. 015/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessado: **LOURDES APARECIDA CAMILO GOMES**

MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

A Aposentadoria Especial foi julgada procedente nos autos do Processo nº 1000982-04.2020.8.26.0646, que tramitou perante a Única Vara Cível da Comarca de Urânia, sendo assim concedida com fundamentos que comprovam que a servidora **Lourdes Aparecida Camilo Gomes** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria Especial exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria da mesma.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de Aposentadoria Especial ao servidor **Lourdes Aparecida Camilo Gomes**, que fez jus ao benefício desde 20 de Julho de 2020, com data de implantação em 01 de Janeiro de 2023, benefício calculado conforme média aritmética determinada pela sumula vinculante 33.

O reajuste anual do benefício previdenciário se dará na mesma data e índice aplicáveis RGPS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 22 de Dezembro de 2022.

MARCELO PERINELLI
Diretor Presidente